



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 131 /15

**Processo Administrativo nº** 14/10/33.924

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Modalidade:** Contratação Direta nº 148/14

**Termo de Contrato nº** 08/15

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.494.130/0001-45, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a data a assinatura do Contrato nº 08/15 para 09 de janeiro de 2015.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 18.619/15, e da autorização de fls. 335, resultando uma despesa complementar de R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 331 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

241000.24110.11.122.4009.4188.339039/01.100.000



## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 OUT. 2015

  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

## ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC

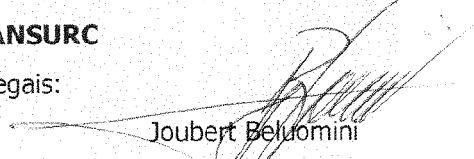
Representantes Legais:



Armando Corrêa Damaceno

RG nº 2.914.943

CPF nº 031.727.918-15



Joubert Beluomini

RG nº 17.297.691-1

CPF nº 068.373.158-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/33.924

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC.

**Modalidade:** Contratação Direta nº 148/14

**Termo de Contrato nº** 08/15

**Termo de Aditamento nº** 131 /15

**Objeto:** Fornecimento parcelado de 77.280 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta) Vales Transporte (bilhetes unitários).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

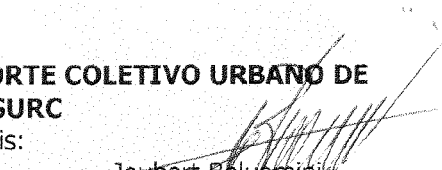
Campinas, 14 OUT. 2015

**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC**

Representantes Legais:

  
Armando Corrêa Damaceno  
RG nº 2.914.943  
CPF nº 031.727.918-15

  
Joubert Beluorini  
RG nº 17.297.691-1  
CPF nº 068.373.158-03